

Título: Instrução Normativa 004/2013

Ementa: Recomenda procedimentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Autoria: Sistema de Controle Interno

Mandado: Resolve.

Texto: Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de cargos e vencimentos, o Sistema de Controle Interno recomenda a Secretaria Municipal de Saúde a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades.

- O Secretário Municipal da Saúde deverá obter delegação de competência do Prefeito para ordenar as despesas e autorizar os pagamentos, movimentando as contas bancárias dos recursos da Saúde em conjunto com o Tesoureiro;
- É de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde manter controles específicos dos programas de Saúde;
- Promover levantamento dos problemas da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
- Coordenar o levantamento de indicadores epidemiológicos que contribuam para escolha operacional e para organização da política de Saúde Pública do Município;
- Promover a reestruturação da Secretaria no sentido de melhorar a operacionalização da Saúde no Município;
- A Secretaria manterá coordenação e fiscalização permanente junto ao Fundo Municipal de Saúde;
- criar programas em conjunto com os órgãos e entidades de saúde Estadual e Federal, visando ao atendimento dos serviços médicos e da defesa sanitária do Município;
- contribuir para a formação do Plano Anual de Ação do Governo Municipal, propondo programas setoriais de sua competência;
- recomenda-se a elaboração de programas e projetos relativos a:
 - Prestação de serviço médico, odontológico e ambulatorial à população, primordialmente de baixa renda;
 - Prestação de serviço médico e odontológico às unidades escolares da rede municipal de ensino;
 - Atividades de controle das zoonoses que implicam risco para a saúde da população;
 - organização e implementação de campanhas de saúde pública no âmbito do Município.
- Elaboração e implantação de programas de fiscalização do cumprimento de legislação sanitária, em cooperação ou coordenação com outras entidades da administração pública Federal, Estadual e Municipal;
- Acompanhamento, por servidor específico, sobre assuntos de interesse do Município, relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades Federais e Estaduais;





Título: Relatório de Gestão 2013

Assunto: Relatório de Gestão 2013

Assunto: Relatório de Gestão 2013

Assunto: Relatório de Gestão 2013

Este relatório de gestão apresenta os resultados alcançados pela Prefeitura Municipal de Tamandará durante o ano de 2013, sob a liderança do Sr. Prefeito Municipal Sr. ...

1.1. O Município de Tamandará possui uma população de aproximadamente 12.000 habitantes.

1.2. O Município de Tamandará possui uma área total de 120 km².

1.3. O Município de Tamandará possui uma população de aproximadamente 12.000 habitantes.

1.4. O Município de Tamandará possui uma área total de 120 km².

1.5. O Município de Tamandará possui uma população de aproximadamente 12.000 habitantes.

1.6. O Município de Tamandará possui uma área total de 120 km².

1.7. O Município de Tamandará possui uma população de aproximadamente 12.000 habitantes.

1.8. O Município de Tamandará possui uma área total de 120 km².

1.9. O Município de Tamandará possui uma população de aproximadamente 12.000 habitantes.

1.10. O Município de Tamandará possui uma área total de 120 km².

1.11. O Município de Tamandará possui uma população de aproximadamente 12.000 habitantes.

1.12. O Município de Tamandará possui uma área total de 120 km².

1.13. O Município de Tamandará possui uma população de aproximadamente 12.000 habitantes.

1.14. O Município de Tamandará possui uma área total de 120 km².

1.15. O Município de Tamandará possui uma população de aproximadamente 12.000 habitantes.

1.16. O Município de Tamandará possui uma área total de 120 km².

1.17. O Município de Tamandará possui uma população de aproximadamente 12.000 habitantes.

1.18. O Município de Tamandará possui uma área total de 120 km².

1.19. O Município de Tamandará possui uma população de aproximadamente 12.000 habitantes.

1.20. O Município de Tamandará possui uma área total de 120 km².

1.21. O Município de Tamandará possui uma população de aproximadamente 12.000 habitantes.

1.22. O Município de Tamandará possui uma área total de 120 km².

1.23. O Município de Tamandará possui uma população de aproximadamente 12.000 habitantes.

1.24. O Município de Tamandará possui uma área total de 120 km².

1.25. O Município de Tamandará possui uma população de aproximadamente 12.000 habitantes.

1.26. O Município de Tamandará possui uma área total de 120 km².

1.27. O Município de Tamandará possui uma população de aproximadamente 12.000 habitantes.

1.28. O Município de Tamandará possui uma área total de 120 km².

1.29. O Município de Tamandará possui uma população de aproximadamente 12.000 habitantes.

1.30. O Município de Tamandará possui uma área total de 120 km².

1.31. O Município de Tamandará possui uma população de aproximadamente 12.000 habitantes.

1.32. O Município de Tamandará possui uma área total de 120 km².

1.33. O Município de Tamandará possui uma população de aproximadamente 12.000 habitantes.

1.34. O Município de Tamandará possui uma área total de 120 km².

Implantação de controle de movimentação e utilização de frota de veículos em uso na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Instrução Normativa do Setor de transporte expedida pelo Sistema de Controle Interno;

- Implantação de controle e acompanhamento bimestral dos recursos aplicados na saúde, emitindo relatório periódico, com ênfase para o percentual aplicado pelo Município nos termos da Emenda Constitucional 29, de 03.09.2000;
- Implantar controle e acompanhamento das doações dos medicamentos à população, inclusive sobre a validade dos mesmos;
- Implantação de controle de entrada e saída de medicamentos e matérias na Secretaria de Saúde e nas unidades de saúde;
- Manter ficha cadastral do pessoal do setor: Secretários, chefe de departamentos, médicos, psicólogos, dentistas, enfermeiras e auxiliares diversos;
- Implantação de controle de solicitação de requisições, que deverão ser assinadas por servido competente;
- Manter controle da farmácia básica conforme as normas do Ministério da Saúde;
- Conferir periodicamente os materiais existentes no almoxarifado do setor;
- Manter controle e acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, através de:
 - ata da fundação e posse da diretoria do Conselho;
 - estatuto, regimento interno e leis que dão forma jurídica ao Conselho Municipal de Saúde;
 - controle de todos os atos praticados pelo Conselho inclusive da conferência;
 - leis pertinentes ao Conselho Municipal de Saúde;
 - padrões adotados pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento à População.
- Manter controle dos métodos adotados pelos agentes de saúde através de:
 - cadastro das pessoas beneficiadas com a doação de medicamentos;
 - ficha de controle individual;
 - atendimento mensal e anual;
 - relatório mensal dos atendimentos realizados no Posto de Saúde do Município.
- Implantar programa de reciclagem e treinamento permanente dos servidores da saúde, objetivando a profissionalização do setor;
- Manter o departamento de pessoal informado dos dados pertinentes aos servidores lotados no setor, inclusive o ponto mensal.

DA SAÚDE

Recomenda-se ao Secretário da Saúde desenvolver os seguintes procedimentos no controle e na aplicação de recursos destinados à Saúde:

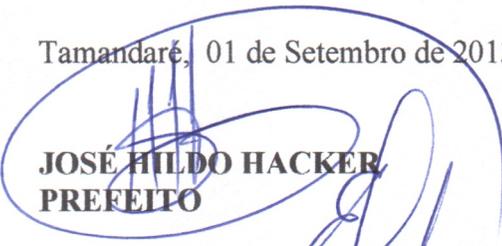
- Gerenciar, coordenar, controlar e avaliar o Sistema Único de Saúde no Município;
- Participar da formulação, coordenação e execução da política do Sistema Único de Saúde no Município;
- Promover a descentralização dos serviços e das ações de saúde, como segue:
 - Administração das Finanças da Saúde;
 - Saúde Médica e Odontológica;
 - Saúde Ambiental;
 - Saúde Animal;



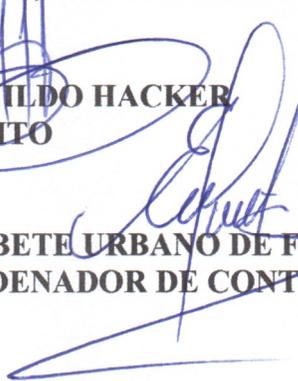
- Coordenar, em caráter complementar, as ações e serviços de vigilância epidemiologia, vigilância sanitária, alimentação, nutrição e saúde do trabalhador;
- Participar, junto com os órgãos afins, do controle dos agravos de meio ambiente, que tenham repressão na saúde humana;
- Participar da formulação da política e da execução de ações de saneamento básico;
- Participar das ações de controle e avaliação das condições e do ambiente do trabalho;
- Coordenar as atividades de laboratórios de saúde pública que atuem na área do Município;
- Assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde nas suas responsabilidades sobre as ações de Saúde do Município;
- Manter controle das receitas e das despesas dos convênios repassados ao Município para serem utilizados na área da Saúde;
- Emitir solicitação de materiais e ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao setor de compras;
- Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao setor;

- Manter o Sistema de Controle Interno informado de todas as irregularidades verificadas no setor;
- Recomenda-se a participação efetiva de servidores do setor em programas de reciclagem e treinamento, objetivando a profissionalização do serviço público.

Tamandaré, 01 de Setembro de 2013.



JOSE HILDO HACKER
PREFEITO



ELIZABETE URBANO DE FREITAS
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

Publicação:

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico para os devidos fins nos termos do art. ___ da Lei Orgânica Municipal, que a presente Instrução Normativa foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em ___ de ___ de 2013.</p> <p style="text-align: center;">_____ Servidor Responsável</p>

